



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 925 /PMMA/2005

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 16.745,47 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme especificado abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33.90.30.01.00 – Material de Consumo - Diversos
R\$ 1.060,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1. 980,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.001.2.002 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.800,00

33.90.30.01.00 – Material de Consumo - Diversos
R\$ 7.934,70

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

33.90.30.01.00 – Material de Consumo - Diversos
R\$ 674,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 72,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.004 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Quadro Permanente
R\$ 2.224,77

Art. 2º - Para a cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, ficam anuladas parcialmente do Orçamento Vigente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31.90.14.00.00 – Diárias - Civil
R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 2.172,92

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 200,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.002 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 496,07

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.004 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.90.11.02.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídios
R\$ 378,66

31.90.11.03.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Extraordinárias
R\$ 1.158,75

31.90.13.01.00 – Obrigações Patronais.
R\$ 836,97

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.005 – PAGAMENTO DE CONSULT. DE CONT. E JURÍDICA

31.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
R\$ 266,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.600,93

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.318,57

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.007 – COMUNICAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.316,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de

2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal